

EDITAL PROEPE/CPSE 2/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO NÍVEL DOUTORADO PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE COM BOLSA CAPES.

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 22 de setembro a 5 de outubro de 2026, as inscrições para seleção de estudantes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, nível Doutorado, que serão indicados pela Universidade São Francisco – USF para a participação no Programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior – PDSE.

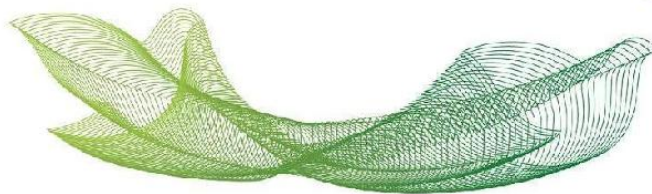
Art. 2.º Este edital está condicionado à concessão de cotas efetuadas mediante assinatura do Termo de Adesão entre a Universidade São Francisco e a Capes.

Parágrafo único. A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, no mínimo a quatro e máximo a nove mensalidades.

Art. 3.º A inscrição deverá ser realizada por meio do USFConnect, na seção Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Inscrição no Processo Seletivo de Bolsa Sanduíche – Stricto Sensu, com o envio dos documentos comprobatórios anexados até às 15 horas do dia 5 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

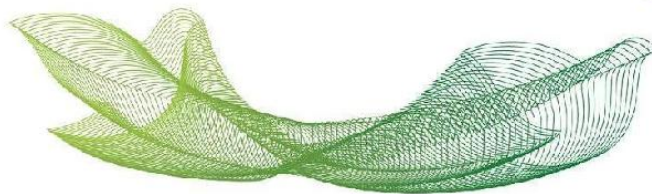
§ 1.º Os arquivos deverão ser em formato pdf e nomeados conforme os itens do formulário:

- I. plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando:



- a. condições em que o candidato se encontra no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco, nível Doutorado (cumprimento de créditos, Exame de Qualificação, Exame de Proficiência em língua estrangeira e estágio atual do desenvolvimento do projeto de tese), com previsão da defesa da Tese;
 - b. período no qual pretende realizar o estágio e tempo de duração;
 - c. nome da instituição e do professor coorientador, o qual já deverá ter expressado concordância em receber o doutorando;
 - d. identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) do candidato.
- III. carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, indicando o período de estágio no formato mês/ano, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>, anexo V;
- IV. histórico escolar do Doutorado atualizado, emitido pela instituição e solicitado com antecedência por protocolo online, respeitando o prazo estipulado para sua emissão.
- V. currículo lattes atualizado do candidato, extraído da Plataforma Lattes;
- VI. currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de Doutorado;
- VII. declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>, anexo II;
- VIII. de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>, anexo III;
- IX. carta de anuência da Diretoria de Câmpus sobre a candidatura do estudante (em caso de colaborador vinculado à Universidade São Francisco - USF);
- X. carta de anuência do orientador para acúmulo de Bolsa ou atividade remunerada (conforme Portaria CAPES n.º 187/2023, art. 3.º, § 4.º), disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>, anexo VI.

§ 2.º Referente aos itens VII e VIII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de teste de proficiência, conforme Anexo IV – CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sandui-che-no-exterior-pdse>



[sas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse](#), anexo IV.

§ 3.º Serão aceitas as inscrições cujos documentos forem enviados até 5 de outubro de 2026, às 15 horas (horário de Brasília).

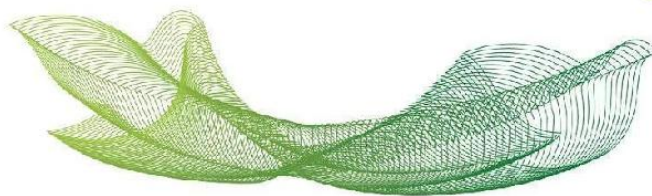
§ 4.º Recomenda-se o envio dos documentos com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

§ 5.º O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

§ 6.º Inscrições que não contenham todos os documentos exigidos ou enviadas fora do prazo de submissão, não serão efetivadas, sendo o candidato considerado automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Os requisitos para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo são:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de Doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação, nível de Doutorado na Universidade São Francisco - USF;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil;
- VIII. possuir o registro ORCID, válido no ato da inscrição, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa, o qual é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas e, caso se verifique a vedação do acúmulo,



na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- XII. não possuir débito financeiro com a instituição.

Parágrafo único. Os candidatos devem ter conhecimento do Regulamento do Programa Institucional de Doutorado-Sanduiche no Exterior – PDSE, disponível no link: <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14344#anchor>.

Art. 5.º No dia 7 de outubro de 2026 será realizada a análise documental, pela comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco, em consonância ao Edital n.º 22/2026 PDSE/CAPES, para a validação da inscrição da candidatura no processo seletivo.

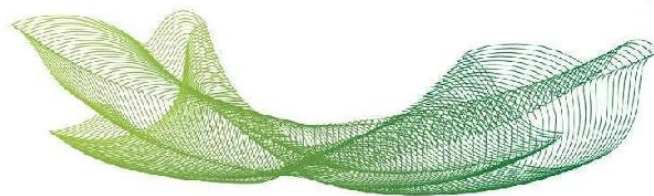
Art. 6.º No dia 8 de outubro de 2026 será publicado, no site <https://www.usf.edu.br/educacao>, menu Informações para alunos / Bolsas de Estudos, o resultado, por meio de lista em ordem classificatória com os nomes dos candidatos.

§ 1.º Ao candidato que tiver sua candidatura indeferida no processo seletivo, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante justificativa enviada à coordenação do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para o e-mail educacao.pos@usf.edu.br, no 9 de outubro de 2026, até as 15 horas (horário de Brasília).

§ 2.º Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital no dia 14 de outubro de 2026 no site: <https://www.usf.edu.br/educacao>, menu Informações para alunos/ Bolsas de Estudos.

Art. 7.º Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital n.º 22/2026 PDSE/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

Art. 8.º Para mais informações, enviar e-mail para o endereço eletrônico educacao.pos@usf.edu.br.



Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

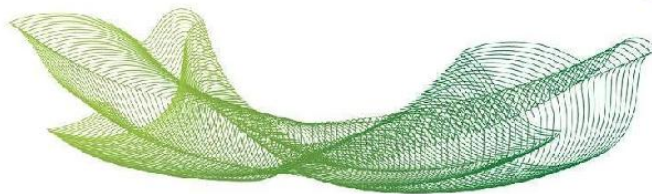
Bragança Paulista, SP, 17 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Ana Paula de Freitas
CPF: ***,476.588-**
Data: 18/09/2026 11:03:05 -03:00

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**

Assinado digitalmente por:
DILNEI GOTTEMS LORENZI
CPF: ***,194.739-**
Data: 22/09/2026 10:44:00 -03:00

Dilnei Gottems Lorenzi
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão



Anexo ao Edital PROEPE/CPSE 2/2026

ETAPAS DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PDSE

ETAPAS	DATAS	LOCAL
Inscrições e submissão de documentos	22/9/2026 a 5/10/2026 às 15 horas (horário de Brasília)	USFConnect, na seção Protocolo Online > Solicitações Acadêmicas > Inscrição no Processo Seletivo de Bolsa Sanduíche – Stricto Sensu.
Análise documental	7/10/2026	Comissão de Bolsas
Resultado	8/10/2026	https://www.usf.edu.br/educacao/ , menu Informações para alunos / Bolsas de Estudos
Interposição de recurso	9/10/2026 até 15 horas	educacao.pos@usf.edu.br